

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4/2020

“Indica representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo 03 titulares e 03 suplentes, para representação junto ao Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção à solicitação contida no Ofício Gab. nº 179/2020 de lavra do Secretário Chefe de Gabinete.

RESOLVE

Art. 1º Ficam indicados como representantes titulares do Poder Legislativo Municipal junto ao Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, nos termos do contido no artigo 5º do Decreto nº 071, de 22 de junho de 2020, de lavra do Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, os senhores Adilson Ferreira da Silva, Fabiana Cristina da Silva e Daniele dos Santos Barboza. -

Art. 2º Ficam indicados como 1º, 2º e 3º suplentes, respectivamente, do Poder Legislativo Municipal junto ao Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, nos termos do contido no artigo 5º do Decreto nº 071, de 22 de junho de 2020, de lavra do Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, nessa ordem os senhores Aritana Souto Valim, Terezinha de Fátima da Costa Ferreira e Euclides Freitas Queiroz. -

Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Poder Legislativo Municipal junto ao Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas poderão ser substituídos a critério da Presidência da Câmara Municipal, devendo neste caso, ser informado ao Chefe do Executivo, para que promova as adequações necessárias.

Art. 4º Este ato da presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 16 de julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE